



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.451/2011

8 de novembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

DENOMINA “PRAÇA MUNICIPAL ODENIR ORTOLAN” A PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 38 DO LOTEAMENTO PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO, NESTA CIDADE.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Praça Municipal Odenir Ortolan” a praça localizada na quadra 38 do Loteamento Patrimônio de Campo Novo, nesta cidade, contornada pelas Avenidas Mato Grosso e Rio Grande do Sul e Ruas Tocantins e Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de novembro de 2011.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração